Imprensa Oficial da Estância de Atibaia

Quarta-feira, 20 de janeiro de 2010 - nº 1138 - Ano XIII

www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

esta edição tem 6 páginas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE

O Conselho Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal da Saúde de Atibaia fazem saber que realizarão no próximo dia 26 de janeiro de 2010, às 17:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, situada a Avenida Nove de Julho, nº. 265 - Centro, "Audiência Pública da Saúde", quando serão apresentadas as contas do período: outubro a dezembro de 2009, bem como as atividades desenvolvidas no período pelas Gerências e Áreas Técnicas da Secretaria Municipal da Saúde.

Atibaia, aos 04 de janeiro de 2010.

Maria Goreti Pinaffi Heger
Secretária de Saúde
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Tornamos público que se acham abertas, no Setor de Editais desta Prefeitura, as licitações abaixo:

PROCESSO N° 43.344/09. PREGÃO PRESENCIAL N° 003/10. OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimentos de vale refeição (em papel), destinados ao uso das diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
ENTREGA DOS ENVELOPES E INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação", às 9:00 horas do dia 01 de fevereiro de 2.010, na Sala de Licitações, situada à Av. Nove de Julho, Sala 01, n.º 185, Centro, Atibaia/SP.

PROCESSO N° 42.576/09. PREGÃO PRESENCIAL N° 004/10. OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para eventual prestação de serviços de confecção de faixas de impressão digital em lona, destinado ao uso das diversas Secretarias desta Prefeitura, com prestação parcelada, por um período de 12 (doze) meses.
ENTREGA DOS ENVELOPES E INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação", às 9:00 horas do dia 08 de fevereiro de 2.010, na Sala de Licitações, situada à Av. Nove de Julho, Sala 01, n.º 185, Centro, Atibaia/SP.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os editais completos poderão ser adquiridos na Tesouraria Municipal, à Av. da Saudade, 252, Centro, nos dias úteis, das 10h às 16h, mediante o pagamento de emolumentos, no valor de R$ 10,00 (dez reais), ou sem ônus, via Internet, pelo site www.atibaia.sp.gov.br. **Observe-se que, o interessado que optar pela compra do edital, após recolher o emolumento na Tesouraria, deverá retirá-lo no Departamento de Suprimentos, no endereço supracitado, nos dias úteis, das 9h às 12h e das 13h às 16h.**
DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Suprimentos, sito à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone/Fax: (11) 4414-2625.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, 19 de janeiro de 2.010. José Roberto de Goy – Diretor do Departamento de Suprimentos Substituto

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Tornamos público que foram **consolidados** os editais dos certames a seguir, assim, **redesignam-se novas datas e horários** para entrega dos envelopes e início das sessões, que ocorrerão na Sala de Licitações, sito à av. Nove de Julho, 187, Centro, Atibaia, conforme segue:

PROCESSO N.º 26.354/09. PREGÃO PRESENCIAL N.º 104/09. OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de pneus, destinados ao uso da Frota de veículos leves a serviço das diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 meses. **Data e horário: 02 de fevereiro de 2010, às 9h.**

PROCESSO N.º 26.352/09. PREGÃO PRESENCIAL N.º 105/09. OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de pneus, destinados ao uso da Frota de veículos pesados a serviço das diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 meses. **Data e horário: 03 de fevereiro de 2010, às 9h.**

PROCESSO N.º 26.350/09. PREGÃO PRESENCIAL N.º 106/09. OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de pneus, destinados ao uso da Frota de máquinas a serviço das diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 meses. **Data e horário: 04 de fevereiro de 2010, às 9h.**

AQUISIÇÃO DO EDITAL: As pastas contendo o edital completo poderão ser adquiridas na Tesouraria Municipal, à Av. da Saudade, 252, Centro, nos dias úteis, das 10h às 16h, mediante o pagamento de emolumentos, no valor de R$ 10,00 (dez reais) ou, SEM ÔNUS, via Internet, pelo site www.atibaia.sp.gov.br; as Atas, os esclarecimentos e as demais informações estarão disponíveis via internet pelo referido site e no Departamento de Suprimentos, à rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone (11) 4414-2210, Fax: (11) 4414-2632. Os interessados que optarem pela compra dos editais, após recolherem o emolumento na Tesouraria, deverão retirá-los no Departamento de Suprimentos, no endereço supracitado, nos dias úteis, das 9h às 12h e das 13h às 16h.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, 18 de janeiro de 2.010. José Roberto de Goy – Diretor do Departamento de Suprimentos Substituto.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N° 38.589/09. PREGÃO PRESENCIAL N° 001/10. OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para eventual prestação de serviços de confecção de banners e lonas, destinados ao uso das diversas Secretarias desta Prefeitura, com prestação parcelada, por um período de 12 (doze) meses. O Departamento de Suprimentos, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que, de acordo com a Ata n° 011/10, fica **Redesignada Nova Data** para entrega dos envelopes e início da sessão de lances para o dia: **05 de fevereiro de 2.010, às 9:00 ho**ras. Notificamos aos interessados que a Ata está disponível no site www.atibaia.sp.gov.br. AQU**ISIÇÃO DO EDITAL**: O edital poderá ser adquirido na Tesouraria Municipal,

Poder Executivo

à Av. da Saudade, 252, sala A, Centro, nos dias úteis, das 10:00 às 16:00 horas, mediante o recolhimento de emolumento de R$ 10,00 (reais), ou sem ônus no site www.atibaia.sp.gov.br; os esclarecimentos e as demais informações estarão disponíveis via internet, no referido site, e no Departamento de Suprimentos, à rua Bruno Sargiani, 100 – Vila Rica, Fone (11) 4414-2210, Fax: (11) 4414-2632**. Observe-se que, o interessado que optar pela compra do edital, após recolher o emolumento na Tesouraria, deverá retirá-lo no Departamento de Suprimentos no endereço supracitado nos dias úteis das 9h às 12h e das 13h às 16h.** Secretaria de Administração, aos 18 de janeiro de 2.010. José Roberto de Goy - Diretor do Departamento de Suprimentos Substituto.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Processo nº 40.518/09 - Assunto: Apuração de responsabilidade da empresa **RETPEÇAS PEÇAS E MOTORES LTDA. EPP.**, no processo de licitação n.º 20.014/09 – Pregão Presencial n.º 107/09. - **NOTIFICAÇÃO -** Vimos através da presente notificá-la que, conforme constante nos autos, ao participar do certame do Processo e Pregão em epígrafe, sendo declarada vencedora nos itens 02, 05 e 12 do anexo I, não apresentou os documentos que lhe foram solicitados (tabela de preços), descumprindo-se assim as exigências do item 3.5. do ANEXO I do edital. Com fundamento no art. 7º da Lei 10.520/02, para que seja apurada eventual responsabilidade administrativa e penal da empresa; Fica estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação desta, que se dará no dia 20/01/2010 (quarta-feira) no DOE e Imprensa Oficial da Estância de Atibaia, para que V.Sª apresente **defesa prévia** ante ao exposto, podendo ser aplicada à empresa as penalidades previstas no item 17 do referido edital. Sendo-lhe franqueada vista aos autos acerca dos fatos. Secretaria de Administração, aos 18 dias do mês de janeiro de 2.010. José Roberto de Goy - Diretor do Departamento de Suprimentos Substituto.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
ERRATA

PROCESSO N° 39.518/09. PREGÃO PRESENCIAL N° 002/10. OBJETO: Registro de Preços para eventual locação de grade tipo barricada e tapume de fechamento metálico, destinados ao uso da Secretaria de Cultura e Eventos, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. Tornamos público que nas publicações divulgadas no D.O.E. e na Imprensa Oficial de Atibaia do dia 16/01/2010 e no Diário de São Paulo do dia 19/01/2010 houve um erro de digitação no ano do Processo, sendo o correto: **PROCESSO N° 39.518/09. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,** 19 de janeiro de 2.010. José Roberto de Goy – Diretor do Departamento de Suprimentos Substituto.

N O T I F I C A Ç Ã O

Processo nº 41.299/09
fls.

Interessado: CIRCO GIGLIO

*A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico vem notificar Vossa Senhoria, que conforme solicitação datada de 03 de dezembro de 2009, informamos que será concedida autorização para a vinda do circo após fevereiro de 2010, o interessado deverá solicitar com antecedência mínima de **30 (TRINTA)** dias, estando sujeita a conformação de disponibilidade da área para o período solicitado e o devido atendimento da legislação municipal.*

O não atendimento desta, acarretará na aplicação de sanções previstas na legislação vigente.

SEDEC, aos 06 de Janeiro de 2.010

Adilson Haron Bondança
Diretor do Departamento de Comércio

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2009

Tendo em vista a homologação do Concurso Público nº 001/2009, **CONVOCAMOS** o aprovado e classificado, abaixo relacionado, a comparecer na Gerência de Recursos Humanos do SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, localizado à Praça Roberto Gomes Pedrosa, nº 011 – Cidade Satélite, Atibaia – SP, até às 16 horas do dia 25/01/2010, a fim de manifestar seu interesse pela vaga.
O não comparecimento dentro do prazo estipulado caracterizará a sua desistência.

CONTADOR

Classificação
1º

Nome do Convocado
Francisco Tadeu Moraes Barbieri

R.G. nº
35.255.526-9

Atibaia, 19 de janeiro de 2010.

JOSÉ FRANCISCO ALVES PINTO
SUPERINTENDENTE

SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/09
COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE SAÚDE
CLASSIFICAÇÃO, NEGOCIAÇÃO, HABILITAÇÃO,
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, através de sua PREGOEIRA e EQUIPE DE APOIO, torna público que no dia 18 de janeiro de 2010, participaram deste pregão presencial as empresas, ***MB ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA; ATT – AMBIENTAL, TECNOLOGIA E TRATAMENTO LTDA; SILCON AMBIENTAL LTDA E AMBITEC LTDA.*** As licitantes ***SILCON*** e ***AMBITEC*** apresentaram proposta inicial e foram ***DESCLASSIFICASDAS*** por não atenderem as especificações do Edital. As licitantes ***MB e ATT*** apresentaram proposta inicial e mínimos em negociação, sendo ***CLASSIFICADAS,*** e ***HABILITADA*** a licitante ***MB ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA*** por ter atendido ao Edital na íntegra. Não havendo interposição de recurso, a pregoeira ***ADJUDICOU*** o objeto à empresa vencedora.
Tendo em vista a conduta adotada pela PREGOEIRA, conforme ata constante do processo, o Superintendente do SAAE ***HOMOLOGOU*** o procedimento licitatório em referência à licitante vencedora, face ao pleno atendimento à legislação vigente.

Atibaia, 18 de janeiro de 2010.

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Quarta-feira, 20 de janeiro de 2010 - nº 1138 - Ano XIII www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Poder Executivo

JOSÉ FRANCISCO ALVES PINTO
- Superintendente -
VIVIANE VALLAR
- Pregoeira –

SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

AVISO DE LICITAÇÃO
Torna pública a realização de licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preço, n° 36/09, para eventual aquisição de Cal Hidratada (Hidróxido de Cálcio), que se dará no dia 09/02/2010 às 14hs. O Edital em inteiro teor está à disposição dos interessados no site www.atibaia.sp.gov.br/saae/cm.asp ou na sede do SAAE, situada na Praça Roberto Gomes Pedrosa n° 11 – Cidade Satélite – Atibaia/SP, de 2° à 6° feira, das 9hs às 11hs e das 14hs às 16hs, mediante recolhimento de R$ 13,00 (treze reais). Demais informações através do telefone (11) 4414-3530, fax (11) 4414-3535 ou e-mail licitacao@saaeatibaia.com.br
Atibaia, 19 de janeiro de 2010.
JOSÉ FRANCISCO ALVES PINTO
Superintendente
ROSEMARY VICARI NOGUEIRA
Gerente de Suprimentos

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 414/2010 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

A partir do dia 25 de janeiro de 2010, o Sr. FERNANDO HENRIQUE ANDRADE SANTOS, portador da cédula de identidade RG nº 45.198.209-5 e inscrito no CPF/MF sob o nº 223.072.018-07, para ocupar, em comissão, o emprego de Assessor II, no Gabinete do Prefeito.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 20 de janeiro de 2010.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 415/2010 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

A partir do dia 25 de janeiro de 2010, o Sr. MARCO ANTÔNIO NEGRO, portador da cédula de identidade RG nº 15.621.196 e inscrito no CPF/MF sob o nº 096.833.178-55, para ocupar, em comissão, o emprego de Assessor II, na Secretaria de Segurança Pública.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 20 de janeiro de 2010.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 416/2010 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR, ***a Título de Substituição***

Por motivo de férias do titular da pasta, no período de 11/01/2010 a 30/01/2010, o Sr. CARLOS EDUARDO DE NOVAES, portador da cédula de identidade RG nº 18.731.463-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 118.146.428-54, ocupante do emprego de agente político de Secretário Adjunto, para exercer, em comissão, o emprego de agente político de Secretário de Infraestrutura, na Secretaria de Infraestrutura.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 20 de janeiro de 2010.

- José Bernardo Denig -

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 417/2010 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR, ***a Título de Substituição***

Por motivo de férias do titular, no período de 04/01/2010 a 02/02/2010, a Sra. NEUSA VERDERAMI, portadora da cédula de identidade RG nº 9.781.296-1 e inscrita no CPF/MF sob o nº 852.310.888-20, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Chefe do Setor de Varrição e Limpeza de Parques e Jardins, para exercer, em comissão, o emprego de Gerente da Divisão de Manutenção de Parques e Jardins, na Secretaria de Infraestrutura.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 20 de janeiro de 2010.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A Nº 2.946-GP
de 18 de janeiro de 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, *no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, c.c. art.101, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve,* ***DESIGNAR,*** *em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 378 de 21 de dezembro de 2001, a servidora municipal, abaixo relacionada, contratada em regime de trabalho CLT, no emprego de Professor de Ensino Fundamental, para o exercício da Função Gratificada de Professor Coordenador Pedagógico, mediante a retribuição salarial correspondente à jornada básica semanal de 40 (quarenta) horas, pelo período de 01 (um) ano a partir de 01 de janeiro de 2010.*

Nome da Professora
Ronilce de Oliveira Chagas

Poder Executivo

Unidade Escolar
EMEF Padre Armando Tamassia

Encerramento da Função
janeiro/2011

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 18 de janeiro de 2010.

- José Bernardo Denig-
PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A Nº 2.947-GP
de 18 de janeiro de 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, *no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, c.c. art.101, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve,* ***DESIGNAR,*** *em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 378 de 21 de dezembro de 2001, a servidora municipal, abaixo relacionada, contratada em regime de trabalho CLT, no emprego de Professor de Ensino Fundamental, para o exercício da Função Gratificada de Professor Coordenador Pedagógico, mediante a retribuição salarial correspondente à jornada básica semanal de 40 (quarenta) horas, pelo período de mais 01 (um) ano a partir de 01 de janeiro de 2010.*

Nome da Professora
Patrícia Virgínia dos Santos

Unidade Escolar
EMEF Prof. Francisco da Silveira Bueno

Encerramento da Função
janeiro/2011

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 18 de janeiro de 2010.

- José Bernardo Denig-
PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A Nº 2.948-GP
de 18 de janeiro de 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, *no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, c.c. art.101, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve,* ***DESIGNAR,*** *em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 378 de 21 de dezembro de 2001, a servidora municipal, abaixo relacionada, contratada em regime de trabalho CLT, no emprego de Professor de Ensino Fundamental, para o exercício da Função Gratificada de Professor Coordenador Pedagógico, mediante a retribuição salarial correspondente à jornada básica semanal de 40 (quarenta) horas, pelo período de mais 01 (um) ano a partir de 01 de janeiro de 2010.*

Nome da Professora
Patrícia Izabel Ferreira Negrisoli

Unidade Escolar
EMEF Prof. Therezinha do Menino Jesus Silveira Campos Sirera

Encerramento da Função
janeiro/2011

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 18 de janeiro de 2010.

- José Bernardo Denig-
PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A Nº 2.949-GP
de 18 de janeiro de 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, *no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, c.c. art.101, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve,* ***DESIGNAR,*** *em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 378 de 21 de dezembro de 2001, a servidora municipal, abaixo relacionada, contratada em regime de trabalho CLT, no emprego de Professor de Ensino Fundamental, para o exercício da Função Gratificada de Professor Coordenador Pedagógico, mediante a retribuição salarial correspondente à jornada básica semanal de 40 (quarenta) horas, pelo período de mais 01 (um) ano a partir de 01 de janeiro de 2010.*

Nome da Professora
Mary Ananias Patrocínio

Unidade Escolar
NIEI – Núcleo de Integração das Escolas Isoladas

Encerramento da Função
janeiro/2011

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 18 de janeiro de 2010.

- José Bernardo Denig-
PREFEITO MUNICIPAL

– Proc. 36.243/09

P O R T A R I A Nº 2.950-GP
de 18 de janeiro de 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DA ATIBAIA *usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta do Art. 37, inciso I, da Instrução Normativa nº 02/2008 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo,* ***N O M E I A*** *Comissão Municipal para fiscalização e acompanhamento de convênios firmados pela Municipalidade, no exercício de 2010, sob a responsabilidade da Secretaria de Assuntos Jurídicos e da Cidadania, com a seguinte composição:*

PRESIDENTE

Daniel da Rocha Martini
RG nº 26.649.837-1

MEMBROS

Andréa de Andrade Veríssimo de Souza

Poder Executivo

RG nº 18.993.584-4

Viviane de Barros Pais
RG nº 30.599.980-1

Midori Isejima Lampros
RG nº 26.480.793-5

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 18 de janeiro de 2010.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

- Proc. nº 1.699/69

D E C R E T O Nº 6.085
de 20 de janeiro de 2010

Dispõe sobre suplementação de verba.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei nº 3.831, de 21 de dezembro de 2009, em seu artigo 5º, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto na seção de Contabilidade, do SAAE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, um crédito suplementar de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinado ao reforço da seguinte rubrica do Orçamento vigente:

17 – SANEAMENTO

ADMINISTRAÇÃO DO SAAE - DIRETORIAS
03.26.72.17.512.0091.1.001 – 44905100
Obras e Instalações.....R$ 150.000,00

Art. 2º - O valor do presente crédito será coberto com recurso oriundo a que alude o inciso I do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964 – Superávit Financeiro.....R$ 150.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 20 de janeiro de 2010.

- José Bernardo Denig –
PREFEITO MUNICIPAL

- José Francisco Alves Pinto -
DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO SAAE
SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna –
SECRETÁRIO DE GOVERNO

-Proc. Nº 34.245/09

D E C R E T O Nº 6.086
De 19 de janeiro de 2010

Regulamenta a Lei nº 3.838, de 12 de janeiro de 2010, que institui o Programa "Auxílio Moradia" no Município da Estância de Atibaia e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 73, inciso IX da Lei Orgânica do Município, considerando o disposto na Lei nº 3.838, de 12 de janeiro de 2010;

DECRETA

Art. 1º – A concessão de benefícios previstos no Programa de "Auxílio Moradia", fica vinculada aos termos deste Decreto.

Art. 2º – O pedido de inclusão ao Programa de "Auxílio Moradia", previsto no parágrafo primeiro do artigo 2º e em virtude dos eventos descritos no artigo 3º e incisos da Lei nº 3.838, de 12 de janeiro de 2010, deverá ser requerido por escrito pelas famílias que se enquadrarem e que preencherem os requisitos legais, junto a Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social.

§ 1º – O pedido de inclusão deve estar instruído com laudo social e declaração de desocupação temporária do imóvel, fornecida pela Defesa Civil.

§ 2º – Do laudo social, deverá constar cadastro sócio-econômico, endereço do imóvel afetado, composição familiar com descrição individualizada de cada morador (Nome, RG, CPF e idade), renda familiar e nome do responsável pelo recebimento do benefício.

§ 3º – Quando da elaboração do laudo social, competirá à Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social encaminhar a emissão de segunda via da documentação civil básica eventualmente extraviada em virtude dos eventos descritos no artigo 3º e incisos da Lei nº 3.838, de 12 de janeiro de 2010.

§ 4º – Caso o laudo social constate no núcleo social básico a existência de pessoas vinculadas por laços consanguíneos, de aliança ou afinidade circunscritos a obrigações recíprocas e mútuas organizadas em torno de relações de geração e gênero e que vivem sob o mesmo teto, neste caso ocorrerá a concessão de apenas um "Auxílio Moradia".

Art. 3º – O pedido de inclusão ao Programa de "Auxílio Moradia", previsto no artigo 15 e em virtude dos eventos descritos no artigo 3º e incisos da Lei nº 3.838, de 12 de janeiro de 2010, deverá ser requerido por escrito pelas famílias que se enquadrarem e que preencherem os requisitos legais, junto a Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social.

Parágrafo único – O pedido de inclusão deve estar instruído com declaração comprobatória fornecida pela Defesa Civil.

Art. 4º – O pedido de inclusão será analisado pela Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social.

§ 1º – Caso seja deferido o pedido de inclusão, o beneficiário deverá assinar termo de compromisso.

§ 2º – Após a concessão do "Auxílio Moradia", a Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social ficará responsável pela elaboração de relatórios de monitoramento das famílias, mediante visitas que deverão ser realizadas periodicamente, a fim de comprovar o cumprimento do termo de compromisso assinado pelo beneficiário.

Art. 5º – O "Auxílio Moradia" previsto no parágrafo primeiro do artigo 2º da Lei nº 3.838, de 12 de janeiro de 2010, será pago

Poder Executivo

mensalmente, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), na TESOURARIA CENTRAL da PREFEITURA MUNICIPAL, por até 06 (seis) meses.

§ 1º - Para os casos de locação, a partir do segundo mês de concessão do benefício, o pagamento do mesmo fica condicionado à comprovação do pagamento do mês imediatamente anterior. Em caso da não comprovação do pagamento no prazo de até 15 (quinze) dias, o beneficiário será excluído do Programa.

§ 2º – O "Auxilio Moradia" previsto no artigo 15 da mesma Lei, será efetuado através de deposito único em conta bancária de titularidade do beneficiário, no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais).

Art. 6º – Fica vedada a cumulação do "Auxílio Moradia" previsto no parágrafo primeiro do artigo 2º, com o previsto no artigo 15 ambos da Lei nº 3.838, de 12 de janeiro de 2010.

Art. 7º – As despesas decorrentes deste decreto serão suportadas com recursos do Fundo Municipal de Habitação.

Art. 8º – Eventuais casos omissos serão decididos, de forma motivada e justificada, pela Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social.

Art. 9º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10 – Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 19 de janeiro de 2010.

-José Bernardo Denig-
PREFEITO MUNICIPAL

-Georgina Aparecida Pitocco Piniano-
SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

RETIFICAÇÃO

Na Imprensa Oficial da Estância de Atibaia nº 1134 - Ano XIII – de 06/01/2010, Decreto nº 6.068, de 05 de janeiro de 2010

onde se lê:

Declara em situação anormal, caracterizada como situação de emergência as áreas do Município da Estância de Atibaia, localizadas na várzea do Rio Atibaia, atingidas por fortes chuvas e pelas águas oriundas de abertura das comportas das represas de Nazaré Paulista e Piracaia.

leia-se:

Declara situação anormal, caracterizada como situação de emergência as áreas do Município da Estância de Atibaia, atingidas por fortes chuvas, provocando enchentes ou inundações graduais (CODAR - NE.HIG 12.301).

onde se lê:

...

Considerando a abertura das comportas das represas de Nazaré Paulista e Piracaia pelo Estado de São Paulo, operadas pela SABESP – Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo a partir do dia 18 de dezembro de 2009, gerando enchentes (NE. HIG), alagamentos (NE.HAL), inundações bruscas (NE.HEX) e graduais (NE.HIG), com o transbordamento do Rio Atibaia - formado pelas bacias do Rios Cachoeira e Atibainha - e consequente estrangulamento das vias de escoamento de águas no Município;
...

leia-se:

...

Considerando a abertura das comportas das represas de Nazaré Paulista e Piracaia pelo Estado de São Paulo, operadas pela SABESP – Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo a partir do dia 18 de dezembro de 2009 com o transbordamento do Rio Atibaia - formado pelas bacias do Rios Cachoeira e Atibainha - e consequente estrangulamento das vias de escoamento de águas no Município gerando enchentes ou inundações graduais (CODAR - NE.HIG 12.301)

...

onde se lê:

...

***Art. 1º** Fica declarada a existência de situação anormal provocada por desastre e caracterizada como situação de emergência, em razão das enchentes (NE.HIG), alagamentos (NE.HAL), inundações bruscas (NE.HEX) e graduais (NE.HIG) decorrentes das fortes e constantes chuvas, bem como da abertura das comportas das represas de Nazaré Paulista e Piracaia.*

***Parágrafo único -** ...*

leia-se:

***Art. 1º** Fica declarada a existência de situação anormal provocada por desastre e caracterizada como situação de emergência, em razão das enchentes ou inundações graduais (CODAR - NE.HIG 12.301), decorrentes das fortes e constantes chuvas, bem como da abertura das comportas das represas de Nazaré Paulista e Piracaia.*

***Parágrafo único -** ...*

RETIFICAÇÃO

Na Imprensa Oficial da Estância de Atibaia nº 1128 - Ano XIII – de 16/12/2009, Decreto nº 6.045, de 11 de dezembro de 2009.

onde se lê:

...

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", 30 de janeiro de 2009.

leia-se:

...

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", 11 de dezembro de 2009.